



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.346/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 92.232,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e dois reais)**, em favor da - Sec. Munic. de Administração e Planejamento SEMAP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R\$ 92.232,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e dois reais)** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

2 Prefeitura Municipal de Cerejeiras

02 Poder Executivo

05 - Sec. Munic. de Administração e Planejamento

05.01 - Gabinete do Secretário

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.002 - Apoio Administrativo

04.122.0002.2.020.000 - Manutenção Da Sec. Munic. de Adm. e Planejamento

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (despesa com pessoal). **R\$ 92.232,00**

Fonte: 2.500 Recursos Não vinculados de impostos





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado de no exercício anterior, para criação do elemento de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público (despesa com pessoal), para atender ao Contrato de Rateio - Consórcio Público Inter federativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 92.232,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Municipal

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
Secretaria Municipal Interina de Administração e Planejamento







Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações, 1919 - Centro
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3.346	20/03/2023

ID: 26585	Processo	Documento
CRC: 8580C5FD		
Processo: 1-686/2023		
Usuário: Renilton Costa da Silva		
Criação: 20/03/2023 11:36:55	Finalização: 20/03/2023 11:40:57	

MD5: **BDFEA6D44F119CAFEBE8705FFFFBFCF25**

SHA256: **FD93EE817739A915C75FF95B8DB972D4E0F6DB0B23E505892F827EF08B1071D2**

Súmula/Objeto:

Lei Municipal Número 3.346/2023.

INTERESSADOS

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA CEREJEIRAS RO 20/03/2023 11:36:55

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO CRIAÇÃO DE ELEMENTO DESPESAS 20/03/2023 11:36:55

CIENTES

Gercimara Alves Barbosa 20/03/2023 23:22:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Viviany Bindi Baptista da Silva PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO 20/03/2023 12:30:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira Secretaria Mun. Administração e Planejamento 21/03/2023 07:40:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Lisete Marth Prefeito Municipal 21/03/2023 10:07:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 26585 e o CRC 8580C5FD.